DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Trindade-PE





Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipalnº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 080, terça-feira, 29 de agosto de 2023.

PORTARIA GAB № 521/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o art. 198 da Constituição Federal, as Leis Federais n°. 8.080/90 e nº. 8.142/90, bem como a Lei Municipal nº. 478/97.

Art.1º- **NOMEAR** o Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2023-2025, eleitos em plenária realizada no dia 11 de agosto de 2023, com a seguinte composição:

I - Representantes do Segmentos dos Trabalhadores de Saúde

1º-Titular:

 Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Trindade Mary Rickelma Alves Vasconcelos

Suplente:

Representante dos Técnicos de Enfermagem
 Francisco de Souza Albuquerque

2º- Titular:

Representante dos Enfermeiros

Paula Arícia de Souza Alencar

Suplente:

 Representante dos Auxiliares Administrativos da SMS/Trindade Valéria Maria da Silva Lima

3º - Titular:

 Representante dos Psicólogos João Vinícius de Alencar Piancó

Suplente:

 Representante das Auxiliares de Saúde Bucal Thayonara Brenda Monteiro

II - Representantes do Segmento dos Gestores e Prestadores

1º-Titular:

Coordenação de Atenção Básica
 Jane karine de Lima Costa Amorim

Suplente:

Coordenação do Centro de Espacialidades Médicas
 Wandson Macedo Coelho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipalnº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 080, terça-feira, 29 de agosto de 2023.

2º- Titular:

 Coordenação de Vigilância em Saúde Kerma Maria Alencar Silva

Suplente:

Coordenação de Endemias
 Lucas Jhordan Vasconcelos Vieira

3º- Titular:

Secretária Municipal de Saúde
 Adria Aparecida Leandro e Sá Granja

Suplente:

 Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Maria Venerí Soraya Buana Gonçalves Cantarelli

III - Representantes do Segmento dos Usuários

1º- Titular:

 Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de Trindade-PE Genário Souza dos Reis

Suplente:

Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Sítio Inveja
 João Paulo Cordeiro de Oliveira

2º- Titular:

 Conselho Tutelar de Trindade João Eliézio Santos Andrade

Suplente:

 Associação dos Apicultores do Município de Trindade-PE Jonh Emerson do Nascimento

3º- Titular:

 Aliança de Mães e Famílias Raras Lindaci Evangelista da Silva

Suplente:

 Associação de Moradores do Povoado Saco Verde José Zacarias dos santos

4º- Titular:

Lions Clube Trindade

Maria Odetisa dos santos Andrade

Suplente:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipalnº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 080, terça-feira, 29 de agosto de 2023.

 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jucyelle Bezerra Cavalcante

5º- Titular:

• Sindicato dos Trabalhadores rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Trindade

Adriana de Carvalho Silva

Suplente:

Associação de Moradores e Agricultores do sítio Alto Alegre II
 Maria da Conceição Francisca Delmondes.

6º- Titular:

 Associação Comunitária de Rádiodifusão- Espaço Livre de Trindade Tiago Pereira Peres

Suplente:

 Sociedade Espiritualista Universal de Umbanda Cristã Jackson Rodrigo de Oliveira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal